



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO 477/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

02 07 01 261	Gabinete do Sec de Educação e Cultura 12.361.0010.2047.0000 3.1.90.13.00	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE ... 260.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 09 01 672	Gabinete do Secretário de Infraestrutura 15.451.0105.1001.0000 4.4.90.51.00	INFRAESTUTURA 60.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
703	26.782.0013.1005.0000 4.4.90.51.00	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 110.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 11 01 773	Gabinete do Sev de Desenvolv da Produção e Turismo 20.608.0109.2011.0000 3.3.90.36.00	AGRICULTURA 22.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....		452.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 07 01 254	Gabinete do Sec de Educação e Cultura 12.361.0010.2021.0000 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 50.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
270	12.361.0010.2082.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
239	12.122.0112.2017.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 09 01	Gabinete do Secretário de Infraestrutura	
671	15.451.0105.1001.0000	INFRAESTUTURA - 60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
898	26.782.0106.1007.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS
		 - 110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 11 01	Gabinete do Sev de Desenvolv da Produção e Turismo	
776	20.608.0109.2011.0000	AGRICULTURA 22.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....		- 452.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 478/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 02 01
50

GABINETE DA PREFEITA
28.122.0000.2007 OPERAÇÕES ESPECIAIS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 205.000,00

02 03 01
59

Gabinete do Secretário de Administração
04.122.0003.2087 ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 60.000,00

Total Geral de Suplementações:..... 265.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 09 01
671

Gabinete do Secretário de Infraestrutura
15.451.0105.1001 INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos – 265.000,00

Total das Anulações:..... – 265.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 479/2026 – DE 16 DE SETEMBRO 2026.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Município, criados por legislação municipal própria;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos efetivos que se encontram vagos, ou que venham a ser disponibilizados para provimento, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 347, de 30 de julho de 2026**, que constituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Aral Moreira/MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, observada a legislação municipal vigente e o número de vagas estabelecido no respectivo edital.

Art. 2º A realização do Concurso Público deverá observar as disposições da Constituição Federal, da legislação municipal aplicável, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A **Comissão Organizadora do Concurso Público**, constituída pela **Portaria nº 347, de 30 de julho de 2026**, ficará responsável pelo acompanhamento, supervisão e demais providências administrativas necessárias à organização e realização do certame,



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

dentro das atribuições que lhe foram conferidas.

Art. 4º A definição dos cargos, requisitos, número de vagas, remuneração, carga horária, conteúdo programático, etapas e demais condições do Concurso Público será estabelecida no respectivo **Edital**, observada a legislação municipal vigente.

Art. 5º A realização do Concurso Público fica condicionada à observância da legislação orçamentária e financeira aplicável, especialmente quanto à existência de dotação orçamentária e ao cumprimento das exigências legais relativas às despesas com pessoal.

Art. 6º Fica a Comissão Organizadora autorizada a adotar as providências necessárias à instrução e ao regular desenvolvimento do processo administrativo destinado à realização do Concurso Público, inclusive quanto à elaboração dos documentos necessários à contratação da instituição especializada responsável pela execução do certame, quando cabível.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 480/2026 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 941 de 18 de Junho de 2025, em seu Artigo 18 e parágrafo único...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

Designar membros para compor a **Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN** do Município de Aral Moreira MS, com mandato de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas e respectivos cargos:

Presidente: BRENDA MARTINS LOPES

Secretário Executivo: PEDRO HENRIQUE MARQUES BARBOSA

Artigo 2º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 405/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A Nº 362/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

NOMEAR o Senhor **WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Gerente da Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – símbolo DGA 2.

Artigo 2º -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 01 de Setembro de 2026, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39/2025 de 23/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.